



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.791/2018

Dispõe sobre o novo valor da U F M A (Unidade Fiscal do Município de Alegre) para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.


DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município de Alegre (UFMA), reajustado e atualizado sobre os dozes meses de janeiro/17 a dezembro/17 em acordo com a Lei nº 003/01, de 15-02-01, passa a ser **R\$ 3,092104** (três reais, novecentos e vinte e um e quatro milésimos de centavos), a qual será ajustada anualmente pelo Índice do IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial), ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 03 de janeiro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES DE AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração


ULYSSES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças